



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 336/2015 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 42/2014.

O Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Laércio Benko, "Dispõe sobre a implantação da Virada Estudantil, e dá outras providências".

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em sua análise, emitiu parecer pela legalidade.

A Comissão de Administração Pública exarou parecer favorável.

O projeto de lei tem por finalidade a socialização e a integração entre os alunos de diferentes instituições de ensino, assim como o intercâmbio de conhecimento, visando estimular à participação dos jovens em projetos comunitários e em atividades socioculturais.

Propondo a inserção de três dias consecutivos do mês de outubro, no período de aulas, com a realização de atividades sociais, culturais e esportivas diversificadas do currículo a todos os alunos do Ensino Fundamental- II das escolas municipais de São Paulo.

É de relevância que a "Virada Estudantil" seja inserida no Projeto Político Pedagógico das unidades escolares, em consonância com os (PCNs) Parâmetros Curriculares Nacionais como atividades diversificadas e extras escolares e, não específicas da grade curricular, aquelas estabelecida através da Lei nº 9394/96 - Diretrizes e Bases Nacionais para a Educação.

Face ao exposto a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar eis que visa atribuir aprendizagens significativas dentro de um contexto social e histórico, cumprindo com os propósitos de uma educação emancipatória.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 18/03/15.

Reis - PT - Presidente

Claudinho de Souza - PSDB

Eliseu Gabriel - PSB - Relator

Salomão Pereira - PSDB

Marquito - PTB

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 19/03/2015, p. 87

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.